

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Processo nº 53528.003735/2025-79

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Unidade:	GR05
Responsável pela Demanda:	Mauricio Peroni
E-mail:	mauriciop@anatel.gov.br
Telefone:	51 32330-1903
Matrícula Siape:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE CONTRATAÇÃO

Nome do projeto no plano anual de contratações	713 - SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES
Ano do Plano Anual de Contratações	2026
ID PCA	02030715000112-0-000006/2026
Grau de Prioridade	Médio

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**3.1. Justificativa da Necessidade**

3.1.1. A Gerência Regional da Anatel no Rio Grande do Sul (GR05) é responsável pela guarda e gestão do imóvel sede localizado na Avenida Princesa Isabel, nº 778, bairro Santana, em Porto Alegre/RS. Trata-se de uma estrutura robusta com **2.035,90 m² de área construída** sobre um terreno de **681,30 m²**, distribuída em 05 (cinco) andares de escritórios, pavimento térreo com garagem, sala de gerador e transformador, além de casa de máquinas de elevadores no 6º nível.

3.1.2. Importa destacar que a edificação já dispõe de medidas ativas de proteção, contando com **sistema de alarme de incêndio com detecção e rede de hidrantes equipada com mangueiras em todos os andares**. Contudo, ainda que tais mecanismos mitiguem a probabilidade e a extensão de sinistros, eles não eliminam a exposição do patrimônio a eventos de grande magnitude ou de natureza fortuita.

3.1.3. A contratação de seguro predial torna-se, portanto, medida indispensável para a transferência do risco financeiro associado a danos materiais. A demanda visa cobrir prejuízos decorrentes não apenas de incêndio, mas de um espectro amplo de riscos, incluindo vendaval, quedas de raio, danos elétricos, explosão, implosão, alagamentos e inundações, bem como quebra de vidros.

3.1.4. Além da estrutura física, a cobertura deve alcançar os equipamentos eletrônicos e bens móveis indispensáveis ao funcionamento da Agência, incluindo a responsabilidade civil da autarquia. A ausência desta cobertura expõe a Administração Pública ao risco de arcar integralmente com a recuperação do imóvel em caso de sinistro, o que comprometeria o orçamento e a continuidade dos serviços prestados pela Gerência Regional.

3.2. Alinhamento Estratégico

3.2.1. As diretrizes estratégicas da Anatel constam no [Plano Estratégico 2023 a 2027](#), publicado em novembro de 2022.

3.2.2. A Visão institucional da Anatel é definida no Plano Estratégico como sendo: "Ser uma

instituição ativa na transformação digital no país, promovendo mercados dinâmicos com serviços de qualidade””.

3.2.3. A Agência tem como missão "Promover o desenvolvimento da conectividade e da digitalização do Brasil em benefício da sociedade"

3.2.4. O referido Plano Estratégico define ainda como valores: "Inovação Segurança Regulatória Foco em resultados e efetividade Construção Participativa".

3.2.5. Verifica-se que a presente contratação se alinha na Perspectiva de Processos de Gestão Interna dentro do planejamento estratégico da Agência,

3.3. aos seguintes objetivos:

Infraestrutura e Qualidade

1A - Viabilizar o acesso físico e a qualidade dos serviços a todos

1C - Garantir o cumprimento de obrigações regulatórias

Gestão interna

4C - Garantir a adequabilidade da infraestrutura interna e das TICs

3.4.1. No mais, consigna-se que a presente contratação consta na lista de Projetos aprovados no Plano Anual de Contratações, conforme tabela indicada no item 2.

3.5. A presente contratação também está alinhada com o [Plano Diretor de Logística Sustentável da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel](#) para o biênio 2025-2027, aprovado por meio da [Resolução Interna Anatel nº 453, de 30 de junho de 2025](#), em especial em relação aos seguintes [princípios e diretrizes](#):

Eixo 1 - Racionalização e Consumo Consciente

Princípio/Diretriz:

Defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Eixo 3 - Identificação dos Objetos de Menor Impacto Ambiental

Princípios/Diretrizes:

Considerar o ciclo de vida do objeto e os custos indiretos na avaliação da proposta mais vantajosa para a Administração.

Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais, os produtos reciclados e recicláveis e os bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Eixo 4 - Fomento à Inovação no Mercado

Princípio/Diretriz:

Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, por meio dos processos licitatórios.

3.6. Vinculação ou Dependência da Contratação

3.6.1. A presente contratação não está vinculada a outro documento de formalização de demanda.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A quantidade e o [CATSER](#) no qual se enquadra os serviços é:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade
1	Seguro Patrimonial	30126	unidade	1

4.2. O valor estimado inicialmente para a contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

4.3. Informa-se que o objeto da contratação não é um item padronizado disponível no [Catálogo Eletrônico de Padronização](#).

5. DATA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A data para conclusão da contratação é 29/04/2026, c onforme cadastro sob ID PAC nº 7.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

6.1. Integrante Requisitante:

6.1.1. Nome: Mauricio Peroni

6.1.2. Siape: 2320661

6.2. Responsável pela Fiscalização do Contrato (opcional):

6.2.1. Nome: Flaviane Marcondes e Valmir Faler Castello Branco Filho (titular e substituto - definir)

Em conformidade com o disposto no art. 21 da [Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#), emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) à Coordenação de Administração e Finanças (AF) para as providências cabíveis.

O presente documento segue assinado pelo Responsável pela Demanda e pelos Integrantes identificados respectivamente nas seções 1 e 6 acima.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Peroni, Gerente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 10/03/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15114328** e o código CRC **13438D1B**.